Of. Nº 419/2025ADM São Francisco de Assis, em 1º de agosto de 2025.

Exmº. Sr.
Rudinei Ferreira Cortese
MD. Presidente da Câmara de vereadores
São Francisco de Assis – RS

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
Em 6 / 8 / 2025
Nº 15808 H 10:30
Servidor

Assunto: Projeto de lei nº 96/2025

Pelo presente encaminho o Projeto de lei nº96/2025, que autoriza o Poder Executivo doar um veículo para a associação assisense protetora dos animais.

A referida doação se destina a associação assisense protetora dos animais, entidade de reconhecido interesse público, cujas atividades são compatíveis com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência da Administração Pública.

Justificamos a doação do veículo para associação assisense protetora dos animais, uma vez que a mesma faz atendimento a mais de 200 (duzentos) animais retidos na área de contenção, destinadas para os cães.

Para isso se faz necessário a manutenção do local, com a referida doação do veículo que servirá para o deslocamento de busca de doações e compra de ração, medicamentos entre outras necessidades.

Sendo assim nos termos da legislação vigente, em especial o disposto na Lei de Licitações, é legalmente admissível a doação de bens móveis inservíveis da administração pública, desde que justificada e precedida avaliação.

Segue anexo documento e laudo de avaliação do veículo Placa JAO 5A93 a ser doado.

Face ao exposto, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação do projeto em tela, renovo votos de estima e apreço.

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal

Projeto de LEI Nº. **96/2025**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DOAR UM VEICULO PARA À ASSOCIAÇÃO ASSISENSE PROTETORA DOS ANIMAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Rubemar Paulinho Salbego, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal com base no parágrafo único do art. 64 Lei Orgânica Municipal, a doar para Associação Assisense Protetora dos Animais, CNPJ nº 12.527.914/0001-94 um veículo tipo Passageiro automóvel, Placa JAO 5A93, Ano/Fab:2021; Marca/Modelo Fiat/Argo Crive 1.3, Chassi: 9BD358A4HMYK97856.

Art. 2º – A partir da vigência desta lei, a Associação assisense protetora dos animais, CNPJ nº 12.527.914/0001-94 fluirá plenamente do uso do veículo e responderá por todos os encargos , despesas, responsabilidades civis, criminais, administrativas e tributárias que venham a incidir sobre o veículo doado.

Art. 3º – A presente doação terá como destino e uso exclusivo da entidade descrita no artigo 1ª desta lei.

Paragrafo único _ A presente doação será feita com o encargo descrito no caput do artigo 2º desta lei e não poderá ser alienado antes de decorrer 05 (cinco) anos da doação.

Art. 4º – No ato de doação deverá constar, obrigatoriamente, o encargo constante desta lei e registrado como de costume.

Parágrafo único – O bem doado reverterá ao Município, nas seguintes condições:

I – Paralisação das atividades da entidade antes de 05 (cinco) anos da doação;

II – Descumprimento da obrigação constante desta Lei.

Art. 5º – A formalização da doação será feita mediante Termo de Doação firmado entre o Município e a entidade beneficiaria, constando todas as condições, encargos e obrigações das partes.

Art. 6º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias própria.

Art. 7º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal

TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/2025

Pelo presente instrumento particular de doação, de um lado:

DOADOR: O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ 87.896.882/0001/01 representado por seu Prefeito Municipal em Rubemar Paulinho Salbego, CPF 624.436.400-78, RG nº5046232657SJS/RS doravante denominado DOADOR;

E de outro lado:

DONATÁRIO: ASSOCIAÇÃO ASSISENSE PROTETORA DOS ANIMAIS, pessoa jurídica, CNPJ nº 12. 527.914/0001-94, com sede nesta cidade, neste ato representada por sua presidente Srª. Mari Ester Bruck Martins, brasileira, casada, funcionária pública, CPF nº 689.731.600-87, RG nº3059844691-SSP/RS, doravante denominado DONATÁRIO

Celebram o presente Termo de Doação, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O DOADOR transfere gratuitamente ao DONATÁRIO, em caráter definitivo e irrevogável, os bens abaixo discriminados:

– 01 (um) veículo tipo Passageiro automóvel, Placa JAO 5A93, Ano/Fab:2021; Marca/Modelo Fiat/Argo Crive 1.3, Chassi: 9BD358A4HMYK97856, no valor de R$

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES

1. Os bens doados encontram-se em estado: novo/usado/em funcionamento, e o DONATÁRIO declara recebê-los nas condições em que se encontram.

2. A presente doação é feita a título gratuito, não gerando quaisquer ônus ao DOADOR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE

O veículo tipo Passageiro automóvel, Placa JAO 5A93, Ano/Fab:2021; Marca/Modelo Fiat/Argo Crive 1.3, Chassi: 9BD358A4HMYK97856, será para ser usado pela Associação assisense protetora dos animais, CNPJ nº 12.527.914/0001-94 no âmbito das atividades do DONATÁRIO.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE

A partir do recebimento, o DONATÁRIO assume integral responsabilidade pela guarda, conservação e uso dos bens doados.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Doação entra em vigor na data de sua assinatura pelas partes.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em [número] vias de igual teor e forma.

São Francisco de Assis, em de 2025.

DOADOR:

Prefeito Municipal em Rubemar Paulinho Salbego

DONATÁRIO:

Mari Ester Bruck Martins
Presidente da ASSOCIAÇÃO ASSISENSE PROTETORA DOS ANIMAIS

Testemunhas:

1. Nome: _____ – CPF: _____
2. Nome: _____ – CPF: _____

São Francisco de Assis, 06 de Agosto de 2025.

Ilma. Sr.
Jorge Gustavo Costa Medeiros
Secretário de Administração.

Venho através deste, informar a vossa senhoria, que o veículo argo placas: JAO 5A93 está em bom estado de funcionamento, o referido veículo está andando bem, sem barulhos aparentes e estava em operação na secretaria de saúde do município.

Foi realizado a colagem do para-brisa dianteiro substituído óleo lubrificante e filtro e também o filtro de ar, também foi realizado uma lavagem completa.

O veículo possui uma avaria no para-choque e na grade dianteira e também a capa do retrovisor esquerdo está quebrada, fatos esses que não impedem do veículo operar, visto que são avarias estéticas.

O referido veículo se encontra com 401105 km rodados e em plena operação, observando sempre que um veículo com alta quilometragem necessitaria de uma revisão mais minuciosa dependendo da utilização do mesmo.

Desde já agradeço pela atenção e sempre prontos para esclarecer qualquer dúvida.

Com os melhores cumprimentos:

Andrigo Monteiro Wacht.
Coordenador da oficina mecânica.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br

DETRAN- RS

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01256006847

PLACA
JAO5A93

EXERCÍCIO
2025

ANO FABRICAÇÃO
2021

ANO MODELO
2021

NÚMERO DO CRV
213052679910

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA
48444046900

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO
FIAT/ARGO DRIVE 1.3

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO AUTOMOVEL

PLACA ANTERIOR / UF
*******/**

CHASSI
9BD358A4HMYK97856

COR PREDOMINANTE
BRANCA

COMBUSTÍVEL
ALCOOL/GASOLINA

Documento emitido por DETRAN RS (E9A32E9283DA0458BAF4995E) em 10/02/2025 às 09:49:17.

CATEGORIA
OFICIAL

CAPACIDADE
.

POTÊNCIA/CILINDRADA
109CV/1332

PESO BRUTO TOTAL
1.5

MOTOR
552681767747805

CMT
1.9

EIXOS
2

LOTAÇÃO
05P

CARROCERIA
NÃO APLICAVEL

NOME
PREF. MUN. DE SAO FRANCISCO DE ASSIS

CPF / CNPJ
87.896.882/0001-01

LOCAL
SAO FRANCISCO DE ASSIS RS

DATA
04/01/2025

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

S/REST; NAC

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.

Google Play

App Store